



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (25/02/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00 com endereço na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguazu, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.833-088, neste ato representado pelo Sr José Carlos Destro, inscrito no CPF nº 453.451.639-87 e portador do RG nº 1.515.388-1 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 003/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Signatário da Ata: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
CEREAIS INFANTIS										
36	FLOCOS DE CEREAIS, COM TRIGO, CEVADA E AVEIA. Embalagem de 210 a 230g.	Nutrimental		50	300		350	UNID.	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
LEITE INTEGRAL E LEITES ESPECIAIS										
46	LEITE DE SOJA, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, em embalagem longa vida com 1 litro.	Purity		100	250		350	UNID.	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
PUDIM SABORES E CREME DE BRIGADEIRO										
53	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor baunilha, Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	DankyMax		100	200	120	420	KG	R\$ 5,90	R\$ 2.478,00
54	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor caramelo. Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	DankyMax		100	200	120	420	KG	R\$ 5,90	R\$ 2.478,00
55	MISTURA PARA PUDIM COM LEITE, sabor coco. Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	DankyMax		100	200	120	420	KG	R\$ 5,90	R\$ 2.478,00
56	MISTURA PARA PUDIM QUINDIM COM COCO E OVOS, COM LEITE. Embalagem: polietileno leitoso de 1 kg.	Diana		100	200		300	KG	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
MISTURA EM PÓ PARA BOLO SABORES										
58	MISTURA PARA BOLO com cobertura e confeitos, contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida, amido de milho, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó, ovo em pó, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, sal e aroma natural de baunilha. Ingredientes da cobertura: açúcar, leite em pó, cacau em pó e gordura vegetal. Embalagem de poliéster metalizado, atóxico com 750g de pó para a massa, 150g de pó para a cobertura e 100g para as pastilhas confeitadas, totalizando 1 kg. Validade de 06 meses.	Boa Safra		50	300	100	450	KG	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
PRODUTOS BÁSICOS										
71	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol. Embalagem com 80 ml.	Lowçucar		80	50	25	155	UNID.	R\$ 3,97	R\$ 615,35
72	AMIDO DE MILHO, c/ até 1kg Validade mínima de 6 meses.	Lorenz		50	250	50	350	KG	R\$ 3,04	R\$ 1.064,00
76	AVEIA - flocos finos; isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagens de 1 kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	De Valor		50	250		300	KG	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
83	CONDIMENTO AÇAFRÃO, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses. Embalagem de 500 g.	De Valor			50	30	80	PCTE	R\$ 8,40	R\$ 672,00
84	CONDIMENTO CANELA EM PÓ. Embalagem de 50 g.	De Valor		20	100	100	220	PCTE	R\$ 1,40	R\$ 308,00
86	CONDIMENTO LOURO, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem de 500 g.	De Valor		20	50	25	95	PCTE	R\$ 9,50	R\$ 902,50
87	CONDIMENTO ORÉGANO, aspecto físico granulado. Embalagem de 500g.	De Valor		20	50	25	95	PCTE	R\$ 8,15	R\$ 774,25
90	EXTRATO DE TOMATE, de 1ª qualidade, concentrado: produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionados, sem	Quero		400	1.200	200	1800	LATA	R\$ 5,17	R\$ 9.306,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA				QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMPAS				
	corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens de 850 g devem estar íntegras, sem amassados ou estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega									
104	MACARRÃO TIPO ALFABETO OU COM MOTIVOS INFANTIS, para sopa. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	Isabela		20	500	30	550	PCTE	R\$ 2,28	R\$ 1.254,00
111	MACARRÃO TIPO TALHARIM, com ovos. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	Paulista		150	800	50	1000	PCTE	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
121	VINAGRE, 1ª qualidade, branco. Embalagens plásticas, contendo 900 ml.	Chemim		100	400	100	600	UNID	R\$ 1,02	R\$ 612,00
									TOTAL	R\$ 34.551,60

(Trinta quatro mil quinhentos e cinquenta um reais e sessenta centavos)